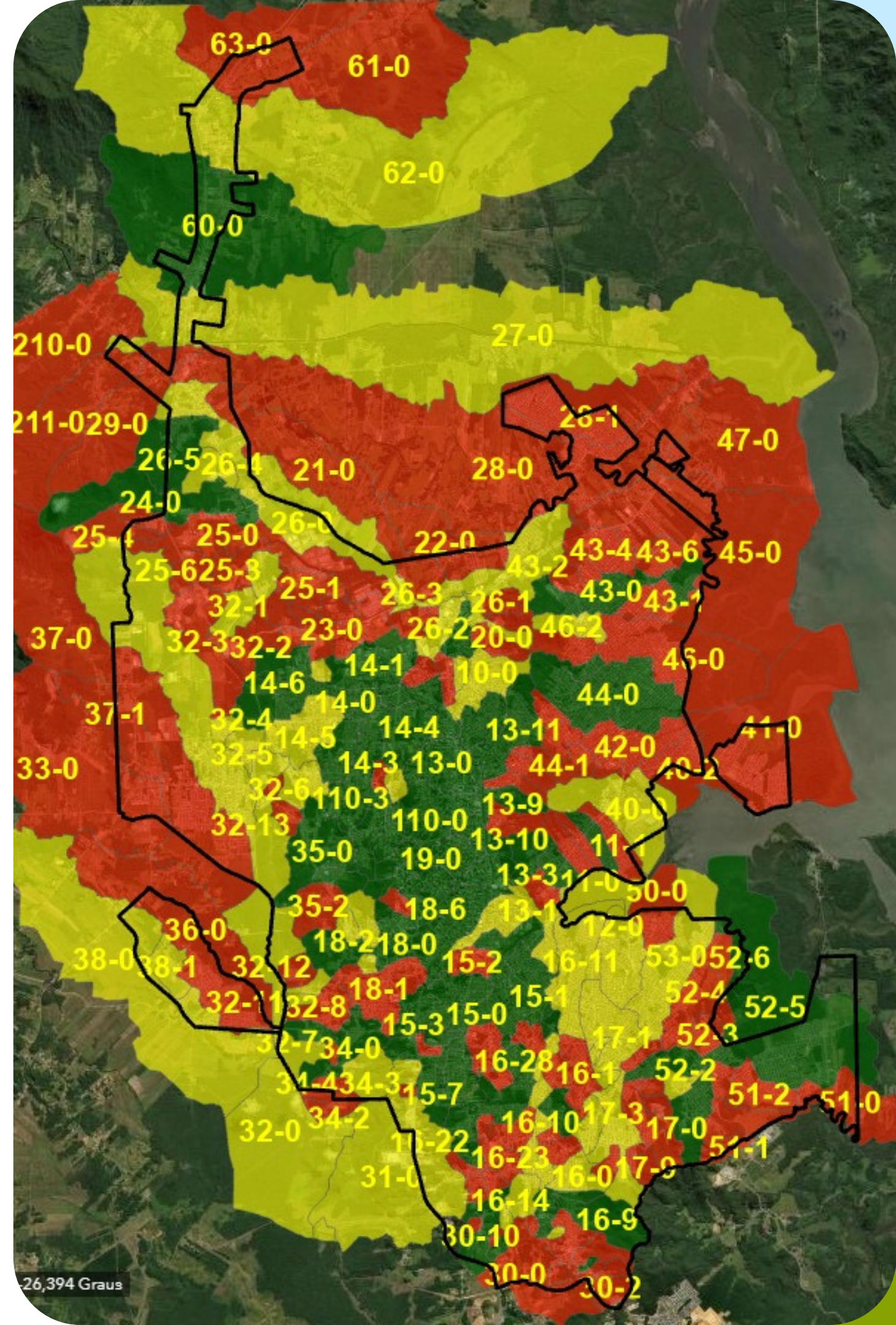




# Diagnóstico por microbacias: gestão da ocupação das margens de cursos d'água urbanos de Joinville



# CONTEXTUALIZAÇÃO

ABRIL 2021

Decisão do Tema 1010

AGOSTO 2021

Apresentação de uma Proposta Preliminar da SAMA aos MP's: Realização de um Estudo Técnico Ambiental por Sub-bacia para futura consolidação do Estudo Técnico Socioambiental.

OUTUBRO 2021

Conclusão do Estudo Socioambiental da Sub-bacia Pedro Lessa.

DEZEMBRO 2021

Publicação do artigo com a metodologia do diagnóstico da Sub-bacia Pedro Lessa.

v. 10 n. 17  
PUBLICADO: 20/12/2021



brayamperini 0

## RESEARCH, SOCIETY AND DEVELOPMENT

INÍCIO ATUAL ARQUIVOS SOBRE

INÍCIO / ARQUIVOS / V. 10 N. 17 / Ciências Humanas e Sociais

**Diagnóstico das condições urbano-ambientais em áreas de preservação permanente e gestão da ocupação urbana irregular: Estudo de caso Sub-bacia hidrográfica Pedro Lessa, Joinville - SC**

**JOURNAL METRICS**

Índice H5 (Google Metrics): 14 (2021)

Score CiteFactor: 1.78 (2020-21)

# CONTEXTUALIZAÇÃO

DEZEMBRO 2021

Lei Nº 14.285/2021: Alteração da Lei 12.651/2012 e da Lei 6.766/1979.

Art. 2º A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 10. Em áreas urbanas consolidadas, ouvidos os conselhos estaduais, municipais ou distrital de meio ambiente, lei municipal ou distrital poderá definir faixas marginais distintas daquelas estabelecidas no inciso I do caput deste artigo, com regras que estabeleçam:

I - a não ocupação de áreas com risco de desastres;

II - a observância das diretrizes do plano de recursos hídricos, do plano de bacia, do plano de drenagem ou do plano de saneamento básico, se houver; e

III - a previsão de que as atividades ou os empreendimentos a serem instalados nas áreas de preservação permanente urbanas devem observar os casos de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental fixados nesta Lei." (NR)

Art. 4º O art. 4º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

.....

III-A- ao longo da faixa de domínio das ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado;

III-B- ao longo das águas correntes e dormentes, as áreas de faixas não edificáveis deverão respeitar a lei municipal ou distrital que aprovar o instrumento de planejamento territorial e que definir e regulamentar a largura das faixas marginais de cursos d'água naturais em área urbana consolidada, nos termos da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, com obrigatoriedade de reserva de uma faixa não edificável para cada trecho de margem, indicada em diagnóstico socioambiental elaborado pelo Município;

ABRIL 2022

Lei Complementar Nº 601/2022 – Estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d' água em Área Urbana Consolidada

# CONTEXTUALIZAÇÃO

FEVEREIRO 2022

Resolução COMDEMA 02/2022: Constitui Câmara Técnica Especial para Análise e Manifestação sobre o Diagnóstico Socioambiental das Microbacias Hidrográficas do Município de Joinville.

ABRIL 2022

Instrução Normativa N° 002/2022: Dispõe sobre metodologia e estabelece **Termo de Referência** para apresentação de Diagnóstico Socioambiental por Microbacia Hidrográfica. (Atualizada pela IN n° 005/2022).

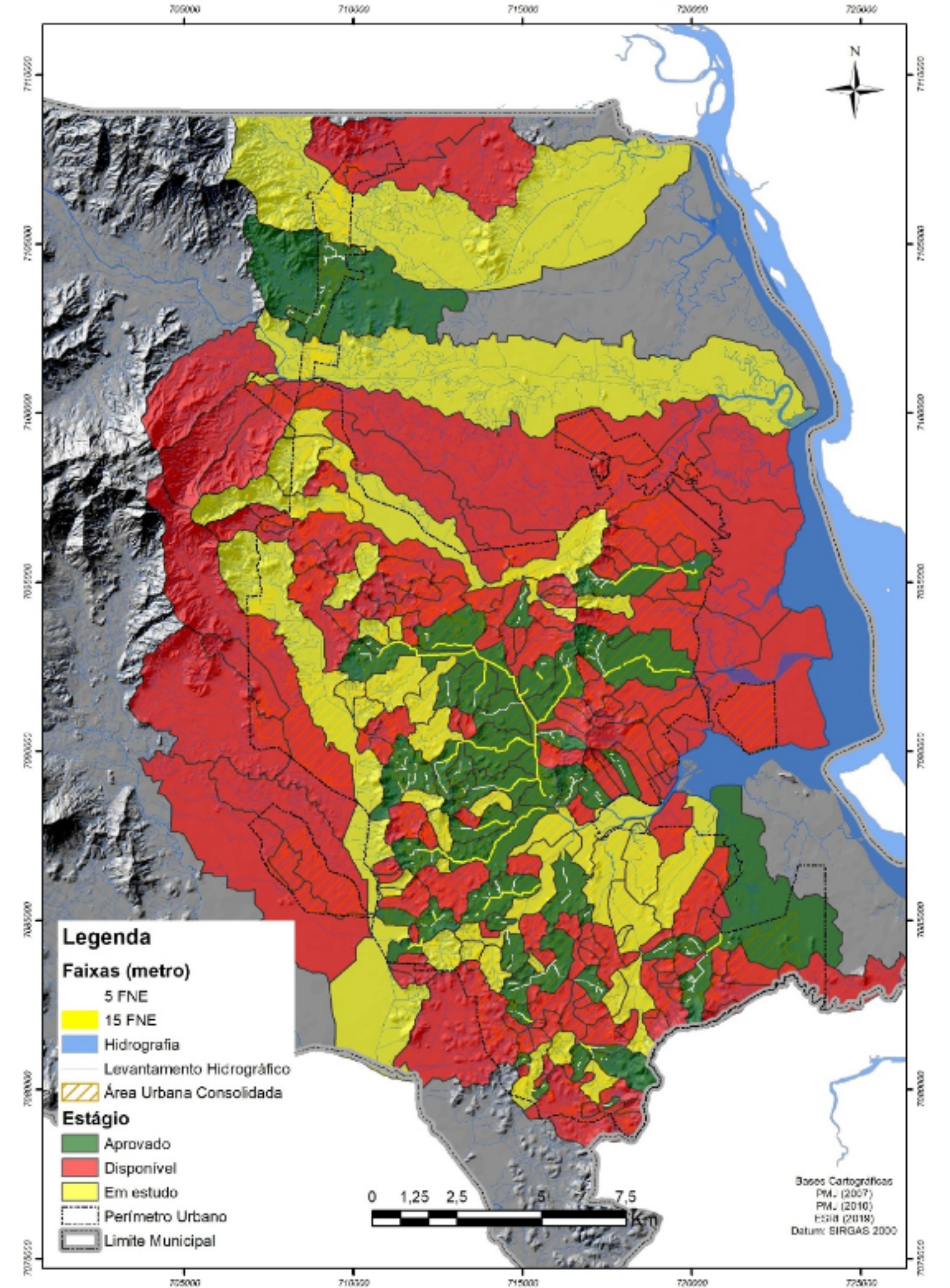
**Portaria SAMA** N° 069/2022: Dispõe sobre o procedimento para apresentação do Diagnóstico Socioambiental por Microbacia Hidrográfica. (Atualizada pela Portaria n° 083/2022).  
Publicação da **Carta de Serviço**.

ABRIL 2023

Atualização da Área Urbana Consolidada - DECRETO N° 54.230/23.

# DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL POR MICROBACIA HIDROGRÁFICA

Estudo técnico socioambiental,  
com indicação de reserva de  
faixa não edificável para cada  
trecho de margem (art. 4º, III-B,  
da lei n. 6.766/1979)



# INDICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO GEOLÓGICO

## DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL POR MICROBACIA HIDROGRÁFICA

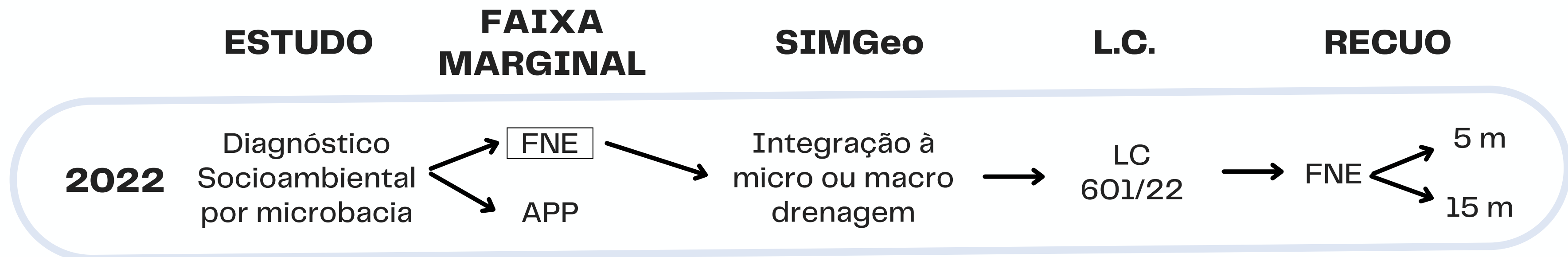
Impossibilidade de ocupação  
de áreas com risco de desastres  
(art. 4º, § 10, da Lei n.  
12.651/2012)



Art. 4º Não poderão ser objeto de consolidação urbanística para fins de regularização ou novas edificações, ainda que inseridas na Área Urbana Consolidada (AUC), as áreas:

I – de risco geológico-geotécnico de encostas consideradas como insuscetíveis de medidas estruturais mitigadoras e;

# CENÁRIO ATUAL

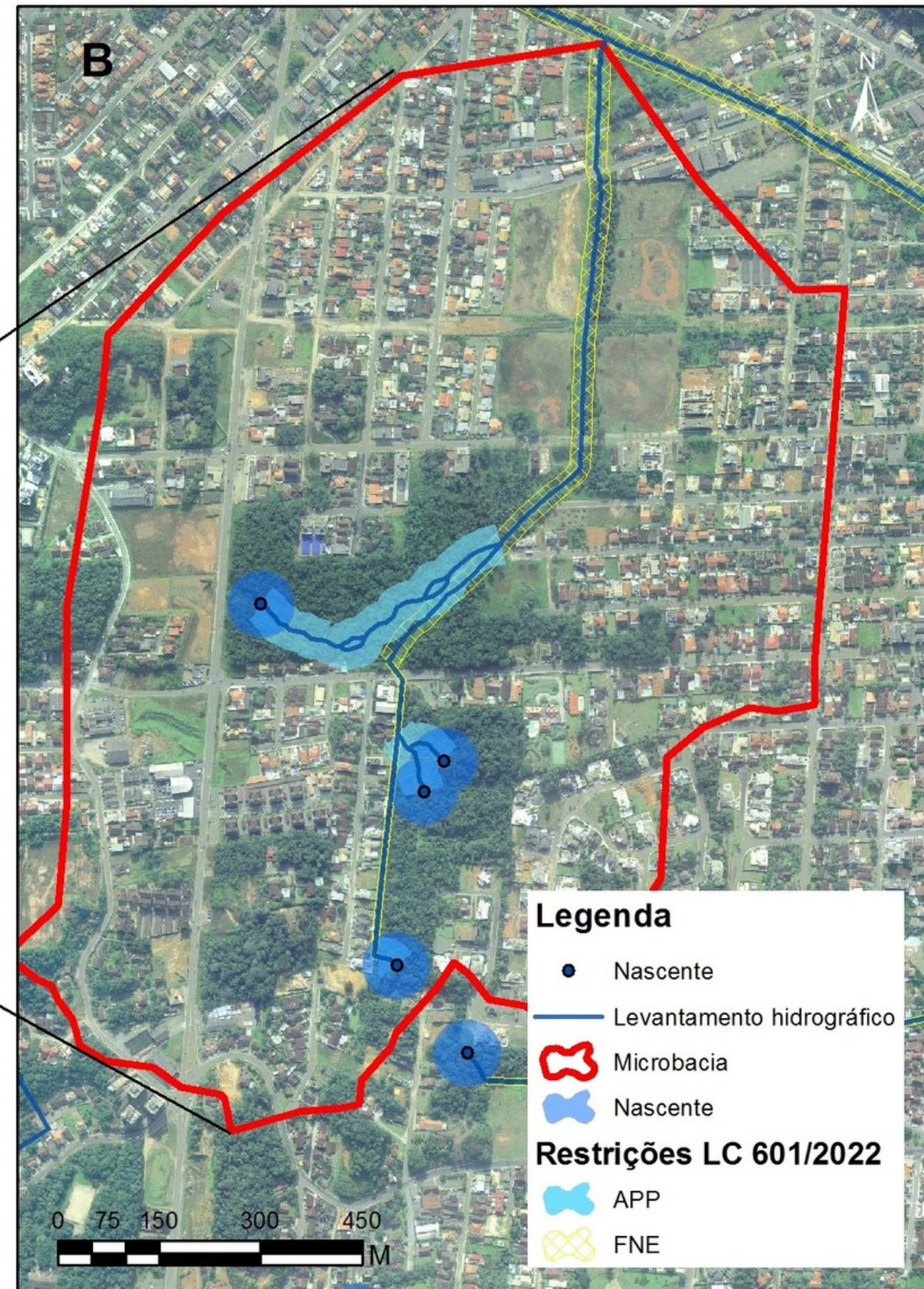


Traz respostas aos impactos causados pela urbanização das últimas décadas, mantendo protegidas e preservadas determinadas **regiões no meio urbano**, a fim de prevenir no longo prazo o ecossistema, e a biodiversidade.

Detecta as áreas com ambiente predominantemente antropizado, em que não se verifica mais a função ecológica às margens dos corpos d'água, propondo-se recuos de faixas não edificáveis, sem prejuízos ao meio ambiente, visto a constatação de irreversibilidade e irrelevância quanto à recuperação dessas faixas marginais, contribuindo para **gestão sustentável** dos equipamentos públicos.

Resultado **Binário**:  
APP do Código Florestal  
FNE da Lei Municipal

# EXEMPLO PRÁTICO





# AFASTAMENTOS FNE

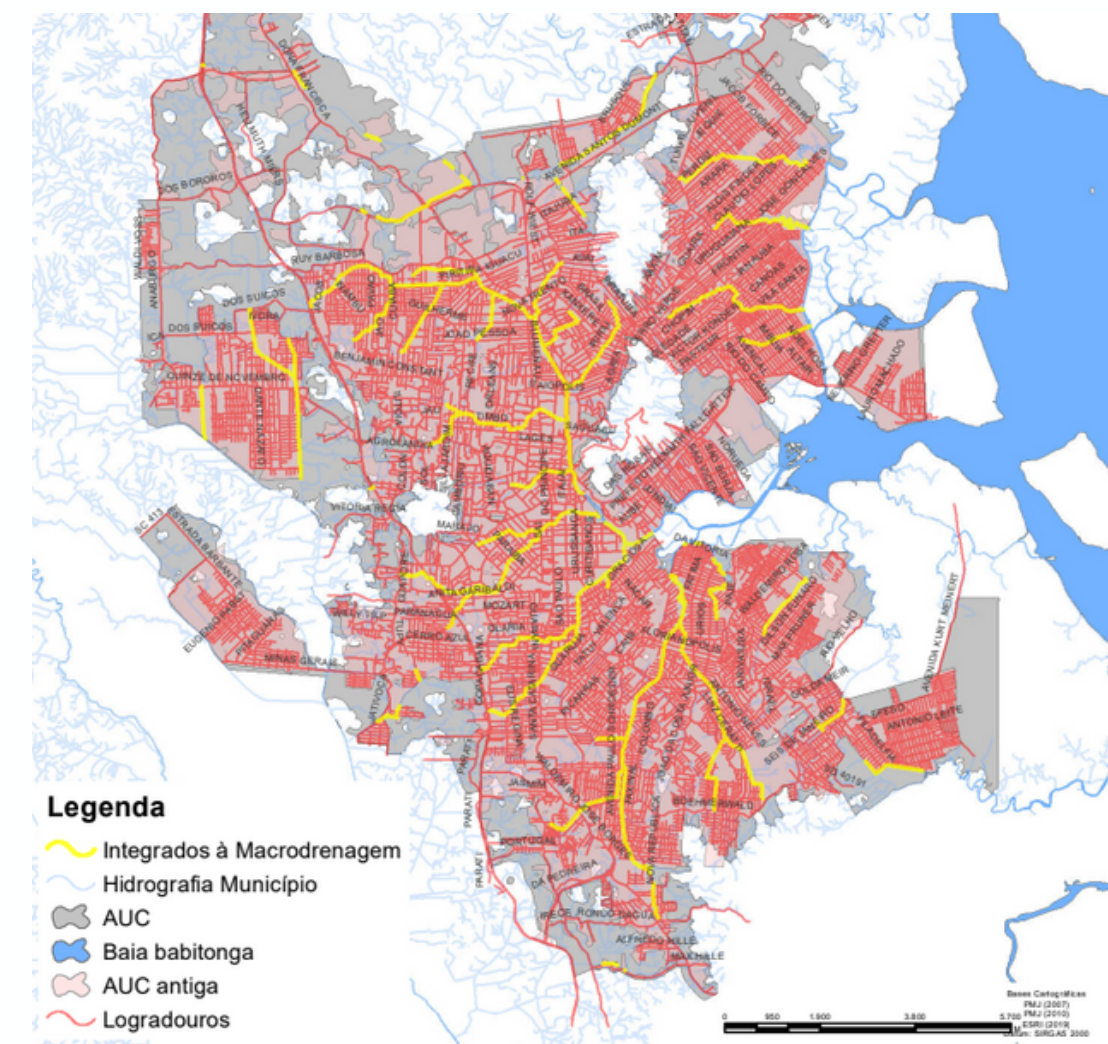
## Micro e Macro drenagem

FNE de 15 m para corpos d'água integrados à macrodrenagem nos **talwegues principais** das microbacias e 5 m para integrados à microdrenagem.

Foram predefinidos através de estudos junto a equipe da SEINFRA, considerando:

- (a) obras de mitigação dos efeitos de eventuais alagamentos provocados pelo aumento da maré e excesso de chuvas (PDDU, Viva Cidade II e estudos internos),
- (b) o tamanho do maquinário necessário para realização de obras de desassoreamento;

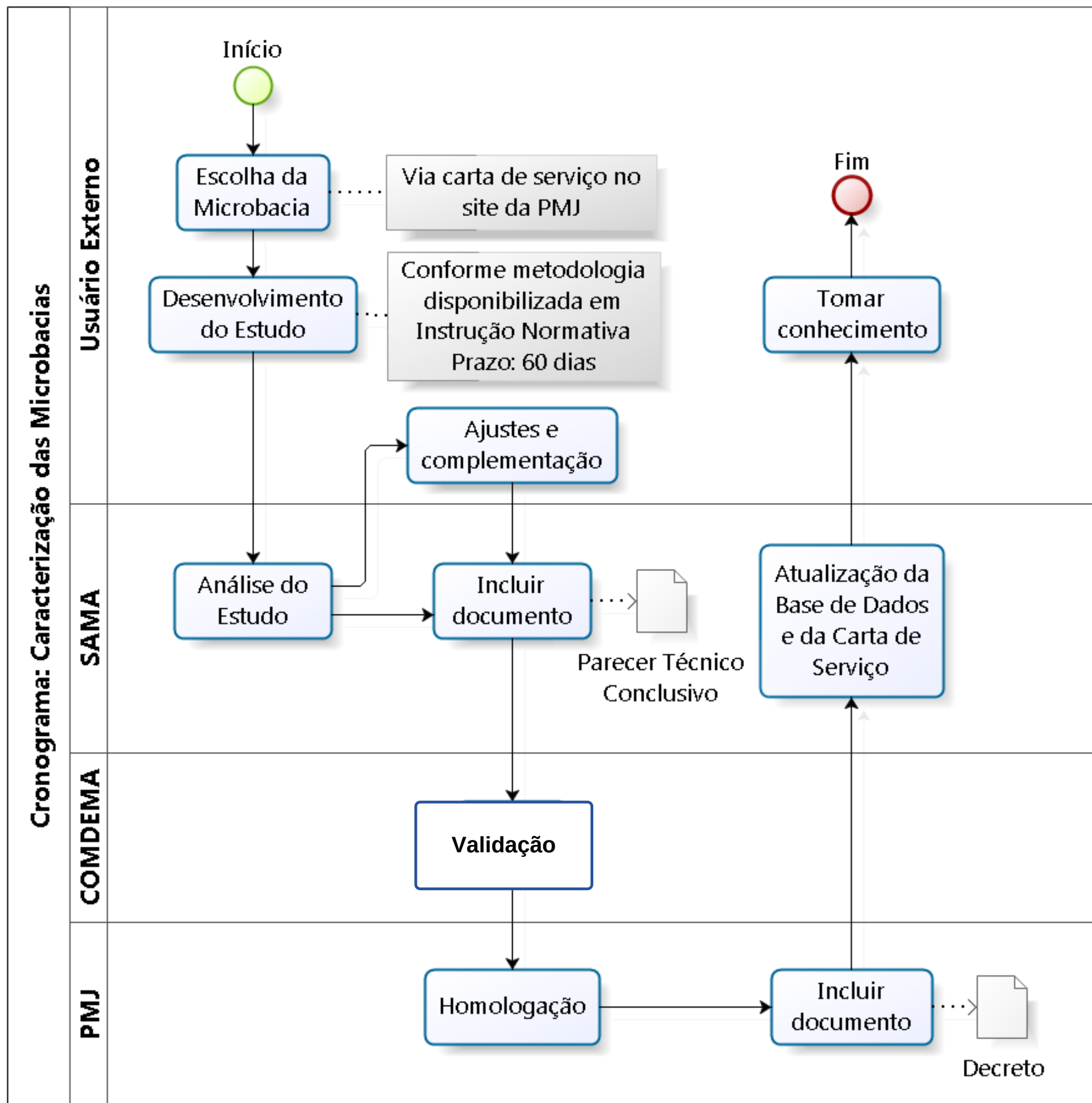
Diálogo da fonte legislativa por meio da observância das diretrizes do plano de recursos hídricos, do plano de bacia, do **plano de drenagem** ou do plano de saneamento básico, se houver (art. 4º, § 10, da Lei n. 12.651/2012)



# PROCEDIMENTO

Mapeamento do  
fluxo das ações

Participação democrática com a  
oitiva do **conselho municipal de  
meio ambiente** (art. 4º, § 10, da  
Lei n. 12.651/2012)



# PROCEDIMENTO

Abertura de processo



Buscar em todo o site



[Início](#) / [Serviços](#) / [Meio ambiente](#) / [Hidrografia](#)

Animais

**Hidrografia** ▶

Infração ambiental

Licenciamento

Poluição

Resíduos

Vegetação

**Requerer apresentação de Diagnóstico Socioambiental por Microbacia Hidrográfica**

**Requerer revisão da base de dados do Levantamento Hidrográfico**

# MICROBACIAS EM PRAZOS

**Período: de 13/04/2022 à 21/07/2023: (15,4 meses)**

- Execução do Estudo = 60 dias
- Análise de Requisitos (Ofício/ajustes) = 20 dias
- Versão Final do Estudo = 10 dias
- Elaboração do PTC e envio ao COMDEMA = 10 dias
- Tramitação no COMDEMA
- Publicação do Decreto (PGM)
- Tempo médio de tramitação = **62 dias**

# MICROBACIAS EM NÚMEROS

- Período: de **13/04/2022 à 21/07/2023: (15,4 meses)**
  - Total de Microbacias = 216
  - Disponíveis = 107 (49,54%)
  - Aprovadas com Decreto = 63 (29,17%)
  - Aprovadas aguardando Decreto = 12 (5,55%)
  - Em estudo = 34 (15,74%)
- Total aprovadas + em estudo = 109 (50,46%)**



## DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL GESTÃO DAS MICROBACIAS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

STATUS

CÓD. MICROBACIA

DATA DECRETO



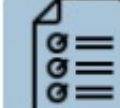
Prefeitura de  
Joinville



SIMGeo



LEI  
601/2022



IN  
005/2022/SAMA



MICROBACIAS  
216



DISPONÍVEIS  
107  
% MICROBACIAS DISPONÍVEIS 50%



EM ESTUDO  
46  
% MICROBACIAS EM ESTUDO 50%



APROVADOS  
63  
% MICROBACIAS APROVADOS 29%



TEMPO MÉDIO TRAMITAÇÃO TOTAL DOS PROCESSOS  
62



DIÁRIO  
OFICIAL

CÓD. MICROBACIA	STATUS	INTERESSADO	EMAIL	DATA DE ENTRADA	DATA ENVIO AO COMDEMA	DATA DECRETO	NÚMERO DECRETO	LINK ESTUDO
10-0	2.Em estudo	Renan Gonçalves de Oliveira	renan@ambiville.com.br	24 de abr. de 2023				
10-1	3.Disponível							
10-2	2.Em estudo	Renan Gonçalves de Oliveira	renan@ambiville.com.br	24 de abr. de 2023				
11-0	1.Aprovado	CAF CONSULTORIA AGRO F...	tecnico@cafltda.com.br	18 de mai. de 2022	8 de set. de 2022	24 de out. de 2022	51107	https://www...
11-1	3.Disponível							
11-2	1.Aprovado	Marcelo Nunes Juvencio	ambiental@angelintopografia.com.br	28 de set. de 2022	12 de dez. de 2022	10 de jan. de 2023	52031	https://www....
11-3	3.Disponível							
11-4	3.Disponível							
110-0	1.Aprovado	CAF CONSULTORIA AGRO F...	anamattos@cafltda.com.br	1 de ago. de 2022	6 de out. de 2022	10 de nov. de 2022	51234	https://www...
110-1	1.Aprovado	Juliana Borges	comercial@bioecoambiental.com	29 de abr. de 2022	22 de jun. de 2022	28 de jul. de 2022	49264	https://www....
110-2	3.Disponível							
110-3	1.Aprovado	Marcelo Nunes Juvencio	marcelonj46@gmail.com	9 de set. de 2022	18 de jan. de 2023	16 de fev. de 2023	53246	https://www...
110-4	1.Aprovado	Marcelo Nunes Juvencio	ambiental@angelintopografia.com.br	25 de jan. de 2023	13 de abr. de 2023	29 de mai. de 2023	55294	

# VÍDEO INSTITUCIONAL DO DSMH

Link da página da Prefeitura de  
Joinville no YouTube::

<https://youtu.be/Dozh00ScojE>



0:00 / 13:02

### Descrição

**Prefeitura desenvolve metodologia para diagnóstico socioambiental de microbacia hidrográfica**

8  
Marcações "Gostei"

195  
Visualizações

30 de jan.  
2023

A Secretaria de Meio Ambiente de Joinville desenvolveu uma metodologia para caracterizar faixas marginais a serem aplicadas nos cursos hídricos da área urbana consolidada do município. O estudo indica os trechos do corpo hídrico onde se mantém a Área de Preservação Permanente e onde deve ser aplicado o Recuo de Faixa Não Edificável, que são os recuos alternativos, de 5 metros para micro drena ...mais

### Transcrição

Acompanhe usando a transcrição.

Mostrar transcrição

 Prefeitura de Joinville  
3,02 mil inscritos

## SUBMISSÕES, PUBLICAÇÕES E PREMIAÇÃO



Coming  
soon...

Periódico das áreas de Ciências Ambientais e Recursos Hídricos







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

## **JURISPRUDÊNCIA**

**APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0305502-88.2017.8.24.0038/SC**

**PROCESSO ORIGINÁRIO:** Nº 0305502-88.2017.8.24.0038/SC

**RELATOR:** DESEMBARGADOR LUIZ FERNANDO BOLLER

**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**APELANTE:** MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Sumariando: as *Faixas Não Edificáveis*, localizadas em área urbana consolidada, serão estabelecidas com base na atualização do *Diagnóstico Socioambiental* elaborado pelo órgão ambiental municipal.

Empós, o diagnóstico ambiental atualizado da microbacia hidrográfica será encaminhado ao COMDEMA-Conselho Municipal de Meio Ambiente para consulta, e deverá ser aprovado por decreto.

E, somente se constatada a perda das funções ecológicas, será aplicado o distanciamento previsto na *Faixa Não Edificável*: 15 (quinze) metros, a partir da borda da calha do leito regular, para cada lado dos corpos d'água integrados à macrodrenagem, e 5 (cinco) metros dos corpos d'água integrados à microdrenagem.

# OBRIGADO!

Brayam L. B Perini

Gerente de Licenciamento Ambiental



sama.uat@joinville.sc.gov.br



(47) 3481-5204